

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 07-07-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 4.532 DE 06 DE JULHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 387.759,31 – (Trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 387.759,31 – (Trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

### ANEXO

Decreto Número: 4.532, DE 06 DE JULHO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.206050077.1.081000	055	4490.52.00	170401	53.975,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	121	3390.30.00	170401	20.000,00	0,00
02.400.041220010.2.027000	277	3390.30.00	170401	5.000,00	0,00
02.400.041220010.2.027000	282	3390.39.00	170401	80.000,00	0,00
02.400.267820128.2.173000	329	3390.39.00	170401	26.700,00	0,00
02.500.041230019.1.051000	338	4490.52.00	170401	23.084,31	0,00
04.800.103020123.2.194000	728	3390.39.00	160000	179.000,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	689	3390.32.00	160000	0,00	179.000,00
04.800.103020064.2.071000	692	3390.32.00	170401	0,00	208.759,31
Totais em R\$				387.759,31	387.759,31

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 07-07-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 0115/2023  
Ref.: Pregão Presencial nº 031/2023 - LEI 8.666/93.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.  
CONTRATADO: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.418.649/0001-62.

**B) OBJETO:** Constitui o presente a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PEDREIRA EM GERAL, através do sistema de Registro de Preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jardim-RJ. Conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

**C) DO VALOR:** Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 115.990,00 (cento e quinze mil, novecentos e noventa reais) pelo item 03. O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Bom Jardim/RJ a utilizá-lo integralmente.

**D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com as seguintes dotações orçamentárias:

PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
02.604.0026.78200492.054	3390.30.00

**E) DURAÇÃO:** A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura. As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 07-07-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 0115/2023  
Ref.: Pregão Presencial nº 031/2023 - LEI 8.666/93.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.  
CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO CLEMENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.606.821/0001-22.

**B) OBJETO:** Constitui o presente a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PEDREIRA EM GERAL, através do sistema de Registro de Preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jardim-RJ. Conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

**C) DO VALOR:** Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 1.000.500,00 (um milhão e quinhentos reais) pelos itens 01, 02, 04, 06 e 07. O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Bom Jardim/RJ a utilizá-lo integralmente.

**D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com as seguintes dotações orçamentárias:

PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
02.604.0026.78200492.054	3390.30.00

**E) DURAÇÃO:** A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura. As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 07-07-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 0115/2023  
Ref.: Pregão Presencial nº 031/2023 - LEI 8.666/93.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.565/0001-84.

**B) OBJETO:** Constitui o presente a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PEDREIRA EM GERAL, através do sistema de Registro de Preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jardim-RJ. Conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

**C) DO VALOR:** Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) pelo item 05. O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Bom Jardim/RJ a utilizá-lo integralmente.

**D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com as seguintes dotações orçamentárias:

PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
02.604.0026.78200492.054	3390.30.00

**E) DURAÇÃO:** A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura. As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 07-07-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 62

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ



### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Plenária realizada no dia 05 de julho de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Atividades – ano 2023 bem como, o Plano de Ação - ano 2023 da APAE DE BOM JARDIM (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

**Art. 2º** - Aprovar o PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (MSEMA) LIBERDADE ASSISTIDA (LA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC);

Bom Jardim, 07 de julho de 2023.

**Iacy Emerich Macedo**  
(Presidente do CMDCA)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000  
TEL.: 22 2566-2056  
E-mail: cmdcabomjardimrj@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 07-07-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 62

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ



### RESOLUÇÃO CMDCA nº 012/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bom Jardim, no uso de suas atribuições vem DIVULGAR o local de realização da **avaliação psicológica** para o Pleito do Processo de Escolha ao cargo de conselheiro tutelar para o mandato ordinário 2024/2028.

#### LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PSICOLÓGICA:

**CRAS CENTRO**, situado à Rua Nilo Peçanha, nº 350 – Centro, a partir das **09h**, por ordem de chegada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iacy Emerich Macedo  
Presidente do CMDCA/Bom Jardim

Bom Jardim, 07 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000  
TEL.: 22 2566-2056  
E-mail: cmdcabomjardimrj@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 07-07-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 62

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ



### RESOLUÇÃO CMDCA nº 013/2023

A comissão organizadora do PROCESSO DE ESCOLHA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE BOM JARDIM-RJ 2024 – 2028 de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais, considerando a Plenária Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2023,

#### RESOLVE

Art. 1º- Aprovar, após análise dos recursos recebidos e posterior parecer técnico da banca organizadora da prova de conhecimentos específicos **ICECAP**, a anulação das questões de número 02, 06 e 30 da prova de conhecimentos específicos para o Pleito do Processo de Escolha ao cargo de conselheiro tutelar para o mandato ordinário 2024/2028 bem como, aprovar a consequente redistribuição dos pontos tendo em vista que tais questões continham erros no gabarito.

  
Iacy Emerich Macedo  
Presidente do CMDCA/Bom Jardim

Bom Jardim, 07 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000  
TEL.: 22 2566-2056  
E-mail: cmdcabomjardimrj@gmail.com